PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 416

Dispõe sôbre auxilio a Paróquia São João Batista.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, nêste exercício, a Paróquia São João Batista, desta Cidade, um auxilio de Cr$1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno para construção de um Seminário.

Artigo 2º - Para atender as despesas que se refere o art. 1º, fica aberto especial de Cr$1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 18 de Novembro de 1966.

(Prefeito Municipal)

(Secretário)